



Publicado na Edição nº 2.783, Seção Itarana/ES, página 384 do DOM/ES de 16/06/2025

DECRETO Nº 2.205/2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITARANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 84, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando o disposto no art. 16 da LOAS, que define os conselhos de assistência social como instâncias deliberativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil;

Considerando a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS), especialmente os artigos 12, inciso VIII, e 121;

Considerando a Resolução CNAS/MDS nº 182, de 13 de fevereiro de 2025, que estabelece diretrizes, parâmetros e critérios para serviços, programas e projetos de assessoramento, defesa e garantia de direitos no âmbito do SUAS, revogando a Resolução nº 27/2011;



Considerando a Resolução CNAS/MDS nº 185, de 26 de março de 2025, que dispõe sobre orientações para a realização da busca ativa no âmbito da Política de Assistência Social, com foco em famílias em situação de vulnerabilidade e risco social;

Considerando a Resolução CMASI/ITARANA nº 010/2025, que convoca a XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Itarana/ES;

Considerando a Ata nº 08/2025 da 4ª Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Itarana/ES;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Itarana/ES, a ser realizada no dia 24 de junho de 2025, das 08h às 16h, de forma presencial, no Centro de Referência de Assistência Social de Itarana – CRAS, localizado na Praça Carlos Pereira de Aguiar, Centro, Itarana/ES.

Art. 2º A XIII Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”, e abordará os seguintes eixos temáticos:

I – Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;

II – Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;

III – Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS;

IV – Gestão Democrática, Informação e Comunicação Transparente: Fortalecendo a Participação Social no SUAS;

V – Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.



Art. 3º São objetivos da XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Itarana/ES:

- I – Avaliar a situação da Assistência Social no município de Itarana/ES e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do SUAS;
- II – Fortalecer a participação da sociedade civil na gestão e controle social da política de assistência social;
- III – Promover o debate em torno dos desafios e avanços do SUAS, especialmente no contexto de seus 20 anos de existência;
- IV – Eleger os delegados para a Conferência Estadual de Assistência Social, conforme orientações do Conselho Estadual de Assistência Social.

Art. 4º As despesas com a organização e realização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, 13 de junho de 2025.

VANDER PATRICIO
Prefeito Municipal de Itarana/ES